

RESOLUÇÃO CONFE Nº 201, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1992

Constitui Comissão Administrativa para o Conselho Regional de Estatística – CONRE da 7ª Região.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que apesar dos esforços desenvolvidos para se alcançar um padrão administrativo no sentido de bem servir os usuários do Conselho Regional de Estatística da 7ª Região, não se obteve a meta programada,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir uma COMISSÃO ADMINISTRATIVA integrada pelos Estatísticos FRANCISCO PESSOA FURTADO, BRUNO BARBOSA PAPALEO e JURANDY CAVALCANTE PESSOA, para sob a presidência do primeiro, adotar todas as medidas necessárias à realização das finalidades do Conselho Regional de Estatística da 7ª Região.

Art. 2º - Compete à Comissão Administrativa:

- a) fiscalizar o exercício da profissão de estatística, impedindo e punindo as infrações à legislação dos Conselhos de Estatística.
- b) examinar as reclamações e representações escritas sobre os serviços de registro:
- c) tomar as providências necessárias ao pronto e fiel cumprimento dos atos e recomendações do CONF.

Art. 3º - A movimentação de conta bancária mantida no Banco do Brasil S/A em Fortaleza – CE, no que se refere a assinatura de cheques ou autorização para débito de qualquer natureza será sempre realizada pelo Presidente da Comissão Administrativa,

Estatístico FRANCISCO PESSOA FURTADO, em conjunto com um dos demais integrantes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 1992

Argemiro Dias Soares
PRESIDENTE